



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE JUCÁS/CE,
EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS
PORTARIAS NS. 55/2011 E 58/2011, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011 E
07 DE NOVEMBRO DE 2011, RESPECTIVAMENTE, DA EXMA.
SENHORA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR,
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

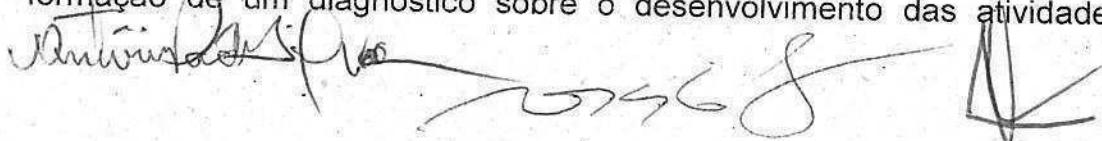
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2011, às 8 horas, no Fórum da Comarca de Jucás, presentes os Juízes Corregedores Auxiliares **Doutores Antônio Pádua Silva e José Tarcílio Souza da Silva**; o Juiz Substituto titular, **Dr. Herick Bezerra Tavares**; o Diretor de Secretaria, André Mendes Bezerra Batista e demais servidores, cujas assinaturas constam do final do presente termo.

Dando continuidade ao **Ciclo de Inspeções e Correções Ordinárias**, os Juízes Corregedores destacaram os objetivos a serem alcançados, notadamente com o programa que está sendo desenvolvido no curso do biênio 2011/2013, através de Correções e Inspeções nas Unidades Judiciárias do Estado do Ceará.

Iniciou-se o exame inspecional no âmbito da Vara Única, tendo sido examinado, de forma aleatória, um percentual de aproximadamente 30% (trinta por cento) do acervo processual cível e criminal em tramitação na Secretaria de Vara, incluindo 06 (seis) processos de presos provisórios, 16 (dezesseis) cartas precatórias, 10 (dez) ações civis públicas, 03 (três) ações por improbidades administrativas e 14 (catorze) processos em fase de execução penal, sendo que deste total foram planilhados apenas 309 (trezentos e nove) processos, por força da exiguidade do tempo.

Constatou-se que os equipamentos existentes na Secretaria de Vara são parcialmente suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação, necessitando de pelo menos mais 01 (uma) impressora.

O exame do percentual do acervo processual acima indicado permitiu a formação de um diagnóstico sobre o desenvolvimento das atividades





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

jurisdicionais, sendo forçoso consignar que a prestação jurisdicional a cargo do Magistrado, a frente da titularidade da Comarca desde **06 de junho de 2011**, apresenta-se satisfatória, entretanto necessita de maior agilização na tramitação dos feitos.

Verificou-se também a rotina de trabalho da Unidade, livros e demais papéis, constatando-se muita demora quanto aos expedientes a cargo da Secretaria de Vara em relação ao cumprimento dos despachos, decisões e sentenças proferidas nos autos processuais, bem como no tocante a certificações de decorrência de prazos. A demora constatada é fator de entravamento na efetivação da prestação jurisdicional e, consequentemente, a baixa do acervo processual.

No curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações ao Diretor de Secretaria, visando otimizar o expediente judiciário no âmbito desta Unidade Judiciária, com reforço para o integral cumprimento das metas de nivelamento estabelecidas pelo CNJ, especialmente com relação ao PROJETO PAI PRESENTE, ENASP, a instituição e funcionamento do Conselho da Comunidade, fixação de prazo de validade dos mandados de prisão expedidos, e liquidação de pena respectiva homologação nos processos de execução penal – Resoluções nº 13 e 16 do CNJ.

As instalações físicas do fórum foram examinadas, tendo sido constatado que encontram-se em bom estado de conservação e limpeza.

A Cadeia Pública local foi inspecionada pelo Juiz Corregedor Auxiliar Dr. José Tarcílio Souza da Silva, o qual fará suas observações de forma minuciosa no relatório de inspeção.

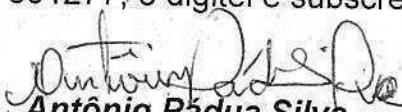
Por fim, às 17 horas, do dia 23 (vinte e três) de novembro, do ano em curso, os Juizes Corregedores Auxiliares deram por ultimada a Inspeção, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

[Handwritten signatures]



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria de Vara Única da referida Unidade Judiciária. Eu, _____, Vládia Samara de Araújo, Secretária designada desta inspeção, Mat. 801277, o digitei e subscrevo.


Antônio Pádua Silva
Juiz Corregedor Auxiliar


José Tarcílio Souza da Silva
Juiz Corregedor Auxiliar


Herick Bezerra Tavares
Juiz Substituto Titular

SERVIDORES

- 